



LEI Nº 4.344, de  
08 de dezembro de 2011

Dá denominação de “BENEDITA DA  
CONCEIÇÃO MARINS (D. DITA)”,  
à rotatória que menciona.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se, oficialmente, “BENEDITA DA CONCEIÇÃO MARINS (D. DITA)”, à rotatória existente na Rua Doutor George Washington Galvão Nogueira, localizada entre os Bairros Chácaras Agrícolas Jardim do Vale e Jardim do Vale II, no Município de Guaratinguetá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de dezembro de 2011.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0032-2011, de  
autoria do Vereador José Carlos Galvão Cesar.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLV.